



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

Telefones: 3485-1226

**DECRETO Nº 007/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, **caput**, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990.

CONSIDERANDO o afastamento em 04/04/2016 da Conselheira Tutelar Eliamara Ferreira de Carvalho, em razão do gozo da licença gestante a ser usufruída pela mesma,

CONSIDERANDO o afastamento em 07/04/2016 da Conselheira Tutelar Ana Paula Rodrigues Nóbrega, em razão do gozo da licença gestante a ser usufruída pela mesma,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 473/2015, que alterou a Lei Municipal nº 260/97 que dispõe sobre o Conselho Tutelar de Santana dos Garrotes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar suplente, Rosimere Amâncio Pereira (CPF nº 080.138.614-28), para substituir a Conselheira Tutelar Eliamara Ferreira de Carvalho, em sua Licença Gestante, até 04 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar suplente, Alexandra Passos Vieira (CPF nº 098.098.224-30), para substituir a Conselheira Tutelar Ana Paula Rodrigues Nóbrega, em sua Licença Gestante, até 07 de outubro de 2016.

Art. 3º - As Conselheiras Tutelares nomeadas por este decreto tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a nomeação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e divulgue-se.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 07 de abril de 2016.

  
**Elio Ribeiro de Morais**  
PREFEITO MUNICIPAL